



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº _____/2018.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Projeto 1.040 – Restituições de Convênios

3.3.2.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 2.987,36

Recurso 1053 – Inácio Rabelo 320mts

Total: R\$ 2.987,36

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior o Superávit Financeiro do **Recurso 1053 – Inácio Rabelo 320mts** no valor de **R\$ 2.681,93** e o excesso de Arrecadação do **Recurso 1053 – Inácio Rabelo 320mts** no valor de **R\$ 305,43**.

Total: R\$ 2.987,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de julho de 2018.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto de lei de criação de crédito especial para viabilizar devolução de saldo de recursos oriundos do Governo do Federal referente a Pavimentação de 320 metros da rua Inácio Rabelo dos Santos. Para finalizar a Prestação de Contas dependemos da aprovação do referido projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de julho de 2018.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal